Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 01/2023, de 29 de Setembro de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Ricardo Adriano de Luna Farias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR PSB40 ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado os valores reservado às Emendas de iniciativa de Bancada no importe de **R$ 409.833,00 (Quatrocentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais) distribuído da seguinte forma: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para Prestação de serviços para evento LGBTQIA+ (Secretária da Cultura, Esporte e Turismo); **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para aquisição de cestas básicas para doação às pessoas carentes (Secretária de Assistência Social - 3.3.90.30); **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado para compra de materiais esportivos (3.3.90.39 - Secretária da Cultura, Esporte e Turismo); **R$ 71.611,00 (Setenta e um mil seiscentos e onze reais)** destinado para aquisição de medicamentos, fraldas, infantis e geriátricas para doação à pessoas carentes (Secretária da Saúde – 3.3.90.32); **R$ 68.305,65 (Sessenta e oito mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** destinado para compra de kit lanches para os Munícipes que estão em tratamento no Hospital das Clinicas durante o transporte – Secretária da Saúde); **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** destinado para compra de equipamento e ferramentas para a Secretária de Infraestrutura e para o DAES (Departamento de água e esgoto) – Secretária de Infraestrutura); **R$ 3.305,65 (Três mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** destinado para aquisição de cestas básicas para doação às pessoas carentes (Secretária de Assistência Social - 3.3.90.30); **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** destinado para aquisição de manta asfáltica (3.3.90.30 - Secretária de Infraestrutura); **R$ 14.305,65 (Quatorze mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** destinado para aquisição de cestas básicas para doação às pessoas carentes (Secretária de Assistência Social - 3.3.90.30); **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

destinado para INSCRIÇÕES MODALIDADES ESPORTIVAS (3.3.90.39 - Secretária da Cultura, Esporte e Turismo); **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** destinado para prestação de serviços de arbitragem para modalidades esportivas (3.3.90.39 - Secretária da Cultura, Esporte e Turismo); **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)** destinado para aquisição de materiais esportivos (3.3.90.39 - Secretária da Cultura, Esporte e Turismo); **R$ 38.305,65 (Trinta e oito mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** destinado para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ROSAS, CAMA HOSPITALAR, ANDADORES, CADEIRA DE BANHO (3.3.90.39 - Secretária da Saúde); **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** destinado para aquisição de FRALDAS INFANTIS E GERIATRICA (3.3.90.32 - Secretária da Saúde); **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** destinado para aquisição de leite (Fórmulas) (3.3.90.30 - Secretária da Saúde);

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 29 de Setembro de 2023.

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador Primeiro Secretário

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A, parágrafos 10, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município determina que as emendas de iniciativa de Bancada Parlamentar ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1% (dois) por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2023 foi destinado o valor de R$ 3.551.894,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais), setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R$ 1.775.947,02 (Um milhão setecentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos)** para as pastas mencionadas nesta Emenda de Iniciativa de Bancada.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 29 de Setembro de 2023.

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador Primeiro Secretário

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador